PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 43/2025

Autoria: Ver. Laurindo Luiz Marchezan

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER **ao Senhor Secretário Municipal de Educação Valter da Costa Almeida.** informações oficiais sobre os critérios adotados para os descontos salariais de professores da Rede Municipal de Ensino, nos casos de apresentação de atestado médico ou de ausência sem justificativa.

Este Vereador foi informado de que, em determinadas situações, os professores têm tido descontado o valor integral correspondente ao dia de trabalho o que compreende, por exemplo, cinco aulas ministradas mesmo quando há apresentação de atestado médico ou comunicação da ausência. Contudo**, o professor substituto convocado para cobrir essa ausência estaria recebendo apenas o valor proporcional à quantidade de aulas efetivamente ministradas no dia.**

Dessa forma, solicita-se que seja esclarecido:

1. Qual o procedimento adotado pela Secretaria de Educação para o desconto dos dias de ausência dos professores da rede municipal?

2. Em quais normativas (leis, decretos, portarias ou resoluções) o Município se baseia para aplicar os referidos descontos?

3. Qual é a forma de cálculo utilizada para o desconto dos valores e para o pagamento de substituições parciais?

Solicita-se também cópia da legislação ou resolução municipal que embasa os referidos procedimentos.

O objetivo deste requerimento é assegurar o respeito aos direitos dos profissionais da educação, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e evitar distorções nos processos administrativos de pessoal.

Sem mais, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2025

Ver. Laurindo Luiz Marchezan	Ver. Amauri Olartechea	Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom Castro)		